SENTENÇA

Processo n°: 1008552-97.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**Exeqüente: **MORAES E CANOVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Executado: MARIA PALMYRA CHRISTIANO DE OLIVEIRA CAMPOS

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos.

Tendo em vista o pagamento do débito e manifestação da exequente, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Após o trânsito em julgado desta sentença, expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 291 em favor do exequente, nos termos requeridos às fls. 288.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se.

São Carlos, 27 de agosto de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA